



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.793.786/0001-40

Rua Pres. Tancredo de A. Neves, 240 – Fone 44-3641-1122 Fax 44-3641-

1687

TERRA BOA - PR

## LEI Nº 1.208/2013

PUBLICADO NA  
TRIBUNA DE CIANORTE  
EM:

18 / 04 / 2013

*Dispõe sobre criação de cargo de provimento efetivo no Anexo I, da Lei Municipal nº. 1075/2011 de 17 de junho de 2011 e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte,

### LEI:

**Art. 1º** Fica criado o cargo de Provimento Efetivo de Agente Técnico em Segurança do Trabalho, pertencente ao grupo de cargos efetivos constante na Lei 1075/2011, com suas Atribuições, vencimento e carga horária fixados conforme Anexo I-B e II-B que ficam fazendo parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Terra Boa, 17 de abril de 2013.



VALTER PERES

Prefeito do Município de Terra Boa



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.793.786/0001-40

Rua Pres. Tancredo de A. Neves, 240 – Fone 44-3641-1122 Fax 44-3641-1687

TERRA BOA - PR

## ANEXO I-B do Projeto de Lei nº 21/2013

### CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

#### *ANEXO I*

#### QUADRO DE PESSOAL – CARGO, ESCOLARIDADE MÍNIMA, CARGA HORÁRIA, CLASSE E VAGA, DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO	HABILITAÇÃO MÍNIMA	JORNADA DE TRABALHO	Nº DE VAGAS	Níveis	CLASSE
Agente Técnico em Segurança do Trabalho	Conclusão de curso técnico em segurança do trabalho devidamente registrado e comprovante do registro profissional expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego	40h	01	I a III	H

*Jadlin*



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.793.786/0001-40

Rua Pres. Tancredo de A. Neves, 240 – Fone 44-3641-1122 Fax 44-3641-1687

TERRA BOA - PR

## ANEXO II-B do Projeto de Lei nº 21/2013

### **ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO POR NÍVEL DE FORMAÇÃO**

**CARGO: AGENTE TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**

**SÍMBOLO: AgTST**

### **HABILITAÇÃO EXIGIDA**

**NÍVEL I: ENSINO MÉDIO COMPLETO COM CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO DEVIDAMENTE REGISTRADO E COMPROVANTE DO REGISTRO PROFISSIONAL EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**

**NÍVEL II - ENSINO SUPERIOR COMPLETO**

**NÍVEL III - PÓS GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO**

### **ATIVIDADES PREVISTAS PARA O CARGO/NÍVEL:**

- Executar e controlar os programas de segurança do trabalho, verificando esquemas de prevenção, apresentando sugestões e opinando sobre a viabilidade de novas medidas de segurança;
- Inspeccionar locais, instalações e equipamentos observando as condições de trabalho para identificar riscos de acidentes de trabalho, doenças profissionais e do trabalho e a presença de agente ambiental agressivos ao trabalhador, propondo eventuais modificações nos equipamentos e instalações para eliminação ou seu controle;
- Informar ao empregador e empregado, sobre os riscos existentes nos ambientes de trabalho, bem como orientá-los sobre as medidas de eliminação e neutralização;
- Executar os procedimentos de segurança e higiene do trabalho e avaliar os resultados alcançados, adequando-os as estratégias utilizadas de maneira a integrar o processo preventivista em uma planificação, beneficiando o trabalhador;
- Executar programa de prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e avaliando seus resultados, bem como sugerindo constante atualização dos mesmos e estabelecendo procedimentos a serem seguidos;
- Inspeccionar os postos de combate a incêndio examinando as mangueiras, hidrantes, extintores, para certificar-se de suas perfeitas condições de funcionamento;
- Verificar e orientar o cumprimento das normas e medidas de segurança estabelecidas para o órgão;
- Manter o controle estatístico das ocorrências, anotando dados em formulários apropriados, para subsidiar estudos, visando à melhoria das medidas de segurança;
- Promover debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, treinamentos, utilizando outros recursos de ordem didática e pedagógica com objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, visando evitar acidentes de trabalho, doenças profissionais e do trabalho;
- Auxiliar quanto às normas de segurança referentes a projetos de construção, ampliação, reforma, arranjos físicos e de fluxos, com vistas à observância das medidas de segurança e higiene do trabalho;
- Encaminhar aos setores e áreas competentes, normas, regulamentos, documentação, dados estatísticos, resultado de análises e avaliações, materiais de apoio técnico, educacional e outros de divulgação para conhecimento e auto-desenvolvimento do trabalhador;
- Indicar, solicitar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, recursos audiovisuais e didáticos e outros materiais considerados indispensáveis, de acordo com a legislação vigente, dentro das qualidades e especificações técnicas recomendadas, avaliando seu desempenho;
- Cooperar com as atividades do meio ambiente orientando quanto ao tratamento e destinação dos resíduos industriais, incentivando e conscientizando o trabalhador de sua importância para a vida;

*Jalil*



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.793.786/0001-40

Rua Pres. Tancredo de A. Neves, 240 – Fone 44-3641-1122 Fax 44-3641-1687

TERRA BOA - PR

- Realizar inspeções em conjunto com a Vigilância em Saúde em estabelecimentos do município, quando se fizer necessário;
- Orientar as atividades desenvolvidas por empresas contratadas, quanto ao procedimento de segurança e higiene dos trabalhos previstos na legislação ou constantes em contratos de prestação de serviços;
- Efetuar o levantamento de dados junto aos setores, visando fornecer subsídios para elaboração de relatórios e laudos de responsabilidade da medicina e segurança do trabalho;
- Avaliar as condições ambientais de trabalho e emitir parecer técnico que subsidie o planejamento e a organização do trabalho de forma segura para o trabalhador;
- Articular-se e colaborar com os órgãos e entidade ligadas a prevenção de acidentes de trabalho, doenças profissionais e do trabalho;
- Executar outras tarefas correlatas.

*Jalr*